

DECRETO Nº 969 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 672,86 (seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 2º, da Lei nº 692 de 16 de novembro de 2000, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 672,86 (seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de novembro de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Sebastião Célio Ferreira - Interino

ANEXO AO DECRETO Nº 969 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.03080312.014	3132-00	672,86	
<i>Secretaria de Educação</i>			
2004.15814861.062	3132-07		672,86
TOTAL		672,86	672,86

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 21 de novembro de 2000.

Sebastião Célio Ferreira